

Conferência - Lei da Empresa Limpa

Lei 12.846/2013 (lei de combate a corrupção)

São Paulo, 18 de novembro de 2014



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Corrupção x Competitividade

- ✓ A corrupção é um **limitador de competitividade** das empresas.
 - Redução dos níveis de investimentos.
 - Diminuição da prestação de serviços públicos essenciais.
- ✓ A regulamentação é uma oportunidade para que o país passe a **adotar uma cultura de integridade e controle social** sobre as condutas de agentes públicos e privados.
- ✓ O Estado deve criar um mecanismo que **puna quem pratique atos lesivos** de maneira sistemática e, por outro lado, **premie quem desenvolva ações de prevenção e combate à corrupção** ou denuncie condutas indevidas.
- ✓ A efetividade da aplicação da lei no combate à corrupção depende da sua capacidade em **estimular as empresas a adotarem programas de integridade**.
- ✓ Compete ao **Estado criar as condições** para que a sociedade, especialmente o empresariado que sofre achaque de agentes públicos, possa realizar denúncias com **garantia de proteção aos delatores** e **efetiva apuração dos atos** praticados por agentes públicos.

Pesquisas de Especialistas

- *Altos níveis de corrupção diminuem os investimentos.*
- *Empresas de maior intensidade tecnológica são particularmente afetadas por níveis mais altos de corrupção (proteção de ativos intangíveis).*

Beata K. Smarzynska and Shang-Jing Wei

- *O nível de corrupção e de interferência da burocracia estatal no dia a dia das empresas estão correlacionados.*
- *Corrupção e crime reduzem substancialmente a competitividade e a corrupção não tem o efeito positivo de “azeitar as engrenagens”.*

Alejandro Gaviria

- ✓ *Empresas que pagam subornos têm uma produtividade por trabalhador 20% menor.*
- ✓ *Na economia como um todo, as empresas de países com corrupção são 70% menos eficientes do que aquelas que onde não há virtualmente corrupção.*

John McArthur, Francis Teal



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Sistema de Integridade Brasileiro

- Avanços – Marcos Legais – combate a corrupção

Órgãos Responsáveis -
Combate a Corrupção

Lei -Combate a Corrupção	Lei – Licitação
Lei - Bilac Pinto (perdimento de bens)	Lei – Licitação (pregão)
Lei - Ação popular	Cadastro – Empresas Inidôneas
Lei - Improbidade Administrativa	Cadastro – Empresas Pro-Ética
Lei – Crimes de Lavagem	Lei – Acesso a Informação
Convenções Internacionais (OCDE, ONU, OEA)	Lei – Conflito de Interesse



Lei de 12.846/2013



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Como avançar?

1



Regulamentação - estimular as empresas a adotarem programas de integridade e combate a corrupção - redução da pena.

2



Contrapartida - proteger empresas que denunciem atos de corrupção praticados por agentes públicos, prevenindo eventuais retaliações

3



Avaliação da gravidade - punir quem pratique atos lesivos de maneira sistemática e, por outro lado, **premiar quem desenvolva ações de combate à corrupção**

4



Canal específico de denúncias - registrar condutas de agentes públicos, como, por exemplo, extorsão a empresas e existência de quadrilhas instaladas nos órgãos públicos

5



Tratamento diferenciado - micro e pequenas empresas (MPEs)

6



Empresas - possibilidade de utilizarem **programas orientados por associações e sindicatos** a que estejam filiados

7



Aplicação da lei - **respeitar o processo administrativo**, assegurando à pessoa jurídica a **ampla defesa e o contraditório**



O Nosso Papel

1 → Regulamentação Federal e Estadual

2 → Código de Ética

3 → Cartilha

4 → Canal de Comunicação

4.1 → Consultoria do SESI

4.2 → Ações de Comunicação em Massa

- *Pesquisa – programa de integridade*
- *Reunião - Grupo Focal*
- *Mobilização de Base*

- ✓ **12** Conselhos Temáticos da CNI
 - ✓ **27** Federações
 - ✓ + de **1.300** sindicatos
- ✓ **600** mil estabelecimentos industriais



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Desafios

- ✓ Regulamentação e efetividade da Lei 12.846/2013
- ✓ Incentivar programas de integridade (com redução de pena)
- ✓ Criar mecanismos de **proteção ao delator**.
- ✓ **Melhoria da Lei**.
 - Incluir proteção contra achaque.
 - Melhorar modelo dos acordos de leniência.
- ✓ Possível excesso judicialização da lei.

Relatório OCDE - 2014

- **GT - Combate ao Suborno de Funcionários Públicos - Recomendações**
 - ✓ Detectar, investigar e reprimir o suborno estrangeiro;
 - ✓ **Regulamentar a lei de combate a corrupção**, especialmente, no que diz respeito ao **procedimento de apuração de responsabilidade e impor sanções**;
 - ✓ Monitorar arcabouço de leis disponíveis para **incentivar delações** e revelar o suborno estrangeiro, inclusive os acordos cooperativos e de clemência com indivíduos e empresas;
 - ✓ Continuar a incentivar as empresas, incluindo as **MPEs**, a desenvolver e adotar **controles internos** adequados, **ética** e **sistemas de conformidade**;
 - ✓ Adotar **proteção abrangente ao delator**, extensivo aos trabalhadores do setor privado.
 - ✓ Adotar processos de congelamento e de confisco de bens, novas técnicas de investigação e o **uso de acordos de leniência** ou de cooperação;

Obrigado!

Contato: **Cesar Galiza**

(61) 3317-8861 / cgaliza@cni.org.br

Unidade de Relacionamento com o Poder Executivo



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA